

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA-SP

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

JULGAMENTO DOS RECURSOS

PORTUGUÊS

Assistente Administrativo e Professor de Educação Básica I

Questão 04

Houve falha na elaboração da questão. A questão não apresenta uma alternativa correta.

Recurso indeferido.

Questão 05

Houve falha na elaboração da questão. A questão não apresenta uma alternativa correta.

Recurso Indeferido.

MATEMÁTICA

Professor de Produção Animal e Bem Estar Animal – Ensino Fundamental II e Professor de Práticas Agrícolas e Administração Rural

Questão 14

Houve falha no gráfico da questão

Recurso deferido, a questão será anulada.

ESPECÍFICAS

Assistente Administrativo e Professor de Educação Básica I

Questão 23

Em análise aos recursos, por um erro de digitação, foi colocada como resposta no gabarito a alternativa a) V, V, V., sendo que a resposta correta seria a alternativa e) F, V, V, portanto, fica deferido todos os recursos referentes a esta questão.

Recurso deferido, a resposta correta será alterada da alternativa “A para a “E”.

Questão 25

Alega-se que a resposta da questão não está de acordo com a lei mencionada no enunciado (§ 1º do art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil).

Porém analisando o § 1º do art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, sabemos que: “§ 1º O servidor público estável só perderá o cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgado ou mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa.”

O texto do artigo citado na referida questão está totalmente idêntico com a alternativa B dada como correta na questão.

Recurso Indeferido.

Professor de Educação Básica I

Questão 17

A alternativa E está errada, pois previdência privada não é um direito social e sim previdência social.

Recurso Indeferido.

Questão 22

Jussara Hoffmann apresenta em seu livro (referenciado na questão) diversas concepções sobre avaliação e seu processo, inclusive com relação ao entendimento geral dos professores, agentes escolares e comunidades. Assim, o enunciado da questão pede para o candidato analisar os itens com relação ao “processo avaliativo”, que no caso, são as concepções dos professores.

Recurso Indeferido.

Questão 23

Candidata diz que o segundo item está correto. Contudo, de acordo com o livro referenciado, especificamente na página 12, o autor diz que para Piaget, afirmar que o homem é ser social ainda não significa optar por uma teoria que explique como este ‘social’ interfere no desenvolvimento e nas capacidades da inteligência humana.

Nesta questão, outra candidata diz há uma palavra incompleta na última alternativa do V ou F. Revendo o item, realmente foi constatado que ao invés da palavra “suma”, consta “sum”. Entretanto, a leitura não foi prejudicada em nenhum aspecto e é notório o contexto da sentença como se observa a seguir: “são de sum importância”.

Recurso Indeferido.

Questão 25

Candidata diz que item I é verdadeiro, mas segundo Libâneo, não é o estudo específico da disciplina de português que requer a compreensão da educação escolar na sua globalidade, mas sim o estudo de qualquer disciplina.

Recurso Indeferido.

Questão 28

O item III não está correto, pois conforme a lei referenciada na questão: a identidade e a segurança higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos agropecuários finais destinados aos consumidores e não assegurar o valor final dos produtos agropecuários.

Recurso Indeferido.

Servente

Não foi possível realizar o julgamento do recurso pois o mesmo é incompreensível.

Recurso Indeferido.

Lençóis Paulista, 26 de abril de 2.019

Banca Examinadora do Concurso Público nº 01/2019 de Torrinha-SP